



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 086/2022

Contrato decorrente da ata de registro de preços nº 052/2021 – pregão eletrônico nº 027/2021 – Processo Administrativo nº 057/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, em formato de locação no Município de Clevelândia/PR. Conforme especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

Item	unidade	qtidade	Descrição	Vir unitário R\$	Valor anual R\$
1	Unid	72	Locação de Torre de Videomonitoramento	1.596,27	114.931,44
2	unid	120	Função OCR – Leitura de Placas Veiculares	473,41	56.809,20
3	Unid	1572	Plano de Armazenamento 7 dias semanal	67,25	105.717,00
4	Unid	1452	Locação de Câmera 2 MP Bullet	25,02	36.329,04
5	Unid	12	Análise Dinâmica de Vídeo	2.691,27	32.295,24
6	unid	12	Suporte	2.567,17	30.806,04
TOTAL					376.887,96

VALOR TOTAL: R\$ 376.887,96 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12(doze) meses, com início no dia 18/10/2022 e seu término no dia 17/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 14 (quatorze) meses, com seu início dia 18/10/2022 e seu término no dia 17/12/2023.

FORO: Clevelândia – PR - Clevelândia – PR, 17 de Outubro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 274/2022

Exonera a pedido o servidor municipal, **JOÃO ÁUREO PACHECO** do cargo de Secretário de Obras e Viação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Senhor **JOÃO ÁUREO PACHECO**, matrícula nº 2731-6, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, conforme o Protocolo nº 50095.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 06/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 5º da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, que regulamentou a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes Técnicos e ensino médio, como estagiários, na forma da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e fixou valores para Bolsa-auxílio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º As atividades de estágio não obrigatório serão remuneradas por Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, com os seguintes valores:

NÍVEL	VALOR BOLSA AUXÍLIO JORNADA PARCIAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO JORNADA INTEGRAL
MÉDIO	R\$ 400,00	600,00
TÉCNICO	R\$ 600,00	850,00
SUPERIOR	R\$ 850,00	1.212,00

§ 1º O valor a ser pago como Auxílio de Transporte para jornada integral e parcial será de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

§ 2º Os valores previstos neste artigo serão atualizados anualmente de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro índice que vier a substituí-lo, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 8.006	17/10/2022	Nomeia Cargo em Comissão.
Decreto nº. 8.007	17/10/2022	Nomeia Cargo em Comissão.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE

VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasilhos de plantas.



Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE

46. 3220-2066
diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066